



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 27 de janeiro de 2015.

Ofício nº 04/15
P. 09

Encaminhado às Comissões em 03/02/2015

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 09/02/2015

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI Nº. 04/15, de 13/01/2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.000,00, (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação orçamentária para atendimento à Casa Abrigo.

Dada à urgência da matéria, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
28/1/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0011-2015
28/01/2015 16:32:10

Projeto de Lei do Executivo

0004-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14278-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 04/15 – DE 13 JANEIRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 03/02/2015

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.000,00, (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
380.08.244.0032.2.052.3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
383.08.244.0032.2.052.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 20.000,00
387.08.244.0032.2.052.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela seguinte forma:

Por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, referente aos recursos a receber em 2.015;

Por superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00, referente aos recursos recebidos em 2.014.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Janeiro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 04/15.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do projeto em tela, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade da presente propositura, pois atende as disposições constitucionais e legais e os artigos da Lei nº 4.320, que trata de matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito da modalidade suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 04/15.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 a ser utilizado na Casa Abrigo para material de consumo; pagamento de serviços de terceiro – pessoa física e serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Trata-se de recursos repassados pelo esfera Estadual, onde R\$ 30.000,00 recebidos em 2014 e R\$ 60.000,00 à receber durante o ano de 2015, através de repasse mensal de R\$ 5.000,00.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 09, de FEV de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisela A. B. de Almeida Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 04/15.

A relatoria da Comissão permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, após entendimento com seus membros opinam pela tramitação e aprovação do projeto de lei nº 04/15 que tem por objetivo a suplementação orçamentária para atendimento à casa abrigo no valor de R\$ 90.000,00. Esta relatora foi buscar informações sobre o referido projeto com a chefe de Divisão de Ação e Desenvolvimento Social, e foi informada que este crédito é co-financiamento Federal em conjunto com os municípios direcionado para a casa abrigo (após preenchimento do senso e feito o plano de trabalho).

Os R\$ 50.000,00 serão gastos com material de consumo (material de limpeza, pessoal, fraldas, sabonetes, material uso pessoal (aluguel R\$ 20.000,00, água, luz, telefone e consertos em geral R\$ 20.000,00).

A casa abrigo atende a Proteção Especial de Alta Complexidade, e atualmente conta com seis bebês internos.

Sala das Sessões, 09, de Fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) Resuli das Graças R. Guedes.